

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 249/2024 Município de Vacaria - RS Setor de Licitações A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta (Inexigibilidade de Licitação ou Dispensa de Licitação nos termos dos Artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.		Vacaria, 05 de agosto de 2024 Responsável pelo preenchimento: Mariele Gozzi de Athaydes. E-mail: saude@vacaria.rs.gov.br Telefone Fixo/Ramal: 54 3231-5430 (R 243)	
Secretário(a) Solicitante Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. _____	Secretaria solicitante Recebido em: _____/_____/20__ Dotação: Sec. Saúde 1465		Setor de Licitações Modalidade: (x) Dispensa () Inexigibilidade Entrada Setor de Compras: _____/_____/20__ _____ Responsável pelo recebimento Entrada Setor Jurídico: _____/_____/20__ _____ Responsável pelo recebimento

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para realizar aquisição de produtos de limpeza e higiene para os setores do serviço de saúde.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.3. A presente aquisição se justifica para sanar a demanda de produtos essenciais para realização da limpeza e higienização dos espaços físicos do serviço de saúde, devido não haver em vigência pregão eletrônico de registro de preço para esses itens e informado pelo setor de licitações da prefeitura, não haver previsão; além de não possuir mais saldo para aquisição pelo Condesus dos itens necessitados.

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 3560/2024 e estudo técnico preliminar os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 3 orçamentos de três empresas existentes no município. Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

3.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado com fornecedores do ramo. O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 09/2024.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento nº 1765.

6. TABELA DE ITENS

	Especificação	Quantidade	Un. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Refil sabonete líquido dispenser suave tok pr 800ml	50	un		
2	Flanela para limpeza 38X58	50	un		
3	Saponáceo cremoso 300ml	100	un		
4	Pano de prato 43X70	50	un		
5	Pano de chão 48X68	50	un		

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



5.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço global**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta é a aquisição de produtos de higiene e limpeza para todos os setores do serviço de saúde.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria de Saúde, pelo telefone 3231-5430, com Mariele.

7.2. O prazo para entrega dos itens é de 10 dias após o envio do empenho;

7.3. Os itens deverão ser entregues na Rua Borges de Medeiros, nº 1800 – Vacaria/RS.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. A responsável pela confecção deste termo de referência, é quem vai realizar o recebimento dos itens e caso esteja de acordo com este Termo, irá encaminhar a nota fiscal para que seja realizado o pagamento.

8.2. Por ocasião da entrega, os itens serão recebidos pela funcionária Mariele Gozzi de Athaydes, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal somente poderá ser gerada após a emissão do empenho;

9.2. A nota deverá ser entregue no momento da entrega da mercadoria;

9.3. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE/FISCAL;

9.4. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho;

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA



10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. REGULARIDADE FISCAL:

Negativa de débitos municipais;

Negativa de débitos federais;

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação

Mariele Gozzi de Athaydes